



Lei Municipal nº 630/2019 - Miraíma-CE, 18 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MIRAIMENSE AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DE MIRAÍMA PE. PAULO JOSÉ CASTRO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede "TITULO DE CIDADÃO MIRAIMENSE" AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DE MIRAÍMA, PE. PAULO JOSÉ CASTRO MARINHO pelos relevantes serviços prestados a nossa Miraíma.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Miraíma, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., 18 de Dezembro de 2019.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 630/2019 - Miraima-CE, 18 de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MIRAÍMENSE AO
REVERENDÍSSIMO PÁROCO DE MIRAÍMA PE. PAULO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 630/2019 de 18 de Dezembro de 2019, que “**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MIRAÍMENSE AO REVERENDÍSSIMO PÁROCO DE MIRAÍMA PE. PAULO JOSÉ CASTRO MARINHO**”, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 18/12/2019, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aos 18 de Dezembro 2019. PÁROCO DE MIRAÍMA, PE. PAULO JOSÉ CASTRO MARINHO pelos relevantes serviços prestados à cidade de Miraima.

AK 4121
ANTONIO RAFAEL MORORÓ SÁ
Chefe de Gabinete/Matricula 1244770
CPF/MF nº 007.081.533-05

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA CE, 18 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDUARDO SPAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal